



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART.22, DO PROJETO DE LEI N.º 3.386/2022

Emenda Modificativa n.º 23 /2022

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 22 do Projeto de Lei n.º 3.386/2022, com a seguinte redação:

**"Art. 22. O orçamento fiscal previsto na Lei Orgânica Municipal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo município."**

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de julho de 2022.

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Presidente

  
**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Secretária

  
**ALOIR PIOL**  
Membro

